



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

## RESPOSTA

**PROCESSO Nº : 22.0.000000382-8**

**ASSUNTO : Resposta - Pedido de Esclarecimento**

1. Vem ao exame desta Comissão o pedido de esclarecimento do Pregão Eletrônico nº 14/2022, cujo objeto é a Contratação dos serviços continuados de COPEIRAGEM, JARDINAGEM, ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO, ENCARREGADO, RECEPCIONISTA e LIMPEZA com inclusão de serviços de controle de pragas, capinagem e poda de árvore, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais/equipamentos, uniformes, ferramentas e EPIs necessários à execução dos serviços, com o fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o pedido de esclarecimento formulado pela Empresa **Grupo Interativa Segurança e Serviços**:

1.1 Como o pedido de esclarecimento envolvia questionamento técnico da contratação, especificamente referente ao item 16 descrito no termo de referência, foi remetido o pedido de esclarecimento ao setor responsável pela elaboração do Termo de Referência para pronunciamento, o que foi feito conforme resposta exposta abaixo:

### QUESTIONAMENTO e RESPOSTA:

#### Questionamento e Resposta:

#### Questionamento:

- 1) Hoje existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora de serviços?
- 2) A produtividade poderá ser alterada acima das instrução normativa, desde que se justifique através de atestados, maquinários e relatórios?
- 3) Conforme do item 4 do TR item 4.4, informa que para a definição o quantitativo de postos a serem contratados nas unidades com áreas a ser limpa acima dos 1.200m<sup>2</sup> conforme detalhamentos. Pergunto? O quantitativo de números de ASG deverão ser os que constam nas tabelas 4.5, 4.6, 4.7, 4.8 e 4,9? Pois já estão nas produtividades máximas das instrução normativa, como devemos proceder?
- 4) Deverá ser pago todos os benefícios da CCT's, tais como Plano de Saúde, Auxílio Odontológico, Seguro de Vida e Amparo Social? As empresas que deixarem de cotar os benefícios serão desclassificadas?
- 5) As empresas deverão cotar relógio de ponto eletrônico? Qual a quantidade?
- 6) Os serviços por ter a carga horária de 44 horas semanais, serão prestados também nos sábado ou somente de segunda a sexta?
- 7) Deverá ser pago insalubridade ou periculosidade para algum colaborador? Poderia informar qual o grau se houver?
- 8) As empresas que cadastrarem o valor acima do estimado serão desclassificadas?

9) O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer eventualmente ao local de trabalho ou deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

10) Qual a frequência de Pátios e áreas verdes 2700 m<sup>2</sup>, Alta, Média ou Baixa frequência?

11) Qual a periodicidade dos materiais de de jardinagem?

**Resposta:**

Em atenção ao pedido de esclarecimento da **Empresa Grupo Interativa Segurança e Serviços**, informamos o que segue:

**1) Hoje existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora de serviços?**

**Resposta:** A prestação de serviço é realizada pelas empresas FENIX ASSESSORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA e NORTE SUL LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA.

**2) A produtividade poderá ser alterada acima das instrução normativa, desde que se justifique através de atestados, maquinários e relatórios?**

**Resposta:** O planejamento da contratação levou em consideração a produtividade máxima adotada na IN 05, a partir disso, definiu-se o quantitativo de mão de obra. Assim a DPE-TO padronizou sua contratação por posto de serviço para todas as localidades observadas as áreas a serem limpas, conforme descrito no item 1.4 do TR. Portanto não poderá haver alteração da produtividade definida inicialmente.

**3) Conforme do item 4 do TR item 4.4, informa que para a definição o quantitativo de postos a serem contratados nas unidades com áreas a ser limpa acima dos 1.200m<sup>2</sup> conforme detalhamentos. Pergunto? O quantitativo de números de ASG deverão ser os que constam nas tabelas 4.5, 4.6, 4.7, 4.8 e 4,9? Pois já estão nas produtividades máximas das instrução normativa, como devemos proceder?**

**Resposta:** Conforme descrito no item 1.4 do TR "1.4. As Unidades acima de 1.200 m<sup>2</sup>, que são: Palmas (Sede e Anexo I), Paraíso, Araguaína e Gurupi, terão seu detalhamento de áreas a serem limpas, para se definir o quantitativo de postos necessários; Nesse sentido o quantitativo de posto serão descritos nos itens 4.5, 4.6, 4.7, 4.8 e 4.9 que é o mesmo da tabela abaixo do item 1.6 do TR.

**4) Deverá ser pago todos os benefícios da CCT's, tais como Plano de Saúde, Auxílio Odontológico, Seguro de Vida e Amparo Social? As empresas que deixarem de cotar os benefícios serão desclassificadas?**

**Resposta:** Todos os benefícios e direitos obrigatórios constante na CCT com abrangência para todos os trabalhadores deverá ser contemplados na Planilha de custo. Porém os benefícios e direitos que somente se aplicam aos contratos com Administração ou que não são de concessão obrigatória a todos trabalhadores abrangidos pelo instrumento coletivo, não farão parte da composição dos custos;

**5) As empresas deverão cotar relógio de ponto eletrônico? Qual a quantidade?**

**Resposta:** No planejamento da contratação não foi observado o uso de ponto eletrônico, não fazendo parte dos custos do Módulo 5, descritos na Planilha de Custos. Para esse controle levou em consideração a prática já adotada nas contratações atuais, como controle manual da folha de ponto.

**6) Os serviços por ter a carga horária de 44 horas semanais, serão prestados também nos sábado ou somente de segunda a sexta?**

**Resposta:** Os serviços serão prestados preferencialmente de segunda a sexta, porém esporadicamente há necessidade de prestação de serviços aos sábados e após as 17:00 horas em razão da ocorrência de dedetizações, pequenos reparos, pequenas mudanças, contudo, sempre observando a carga horaria máxima de 44 horas semanais.

**7) Deverá ser pago insalubridade ou periculosidade para algum colaborador? Poderia informar qual o grau se houver?**

**Resposta:** No planejamento da contratação, baseado no histórico das últimas contratações não houve o pagamento de periculosidade nem insalubridade.

**8) As empresas que cadastrarem o valor acima do estimado serão desclassificadas?**

**Resposta:** Não. Conforme preceitua o item 9.20 e 9.21, do referido edital, o próprio sistema do [comprasnet.gov.br](http://comprasnet.gov.br) seleciona e classifica as propostas mais vantajosa para a Administração Pública, para a disputa dos lances.

**9) O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer eventualmente ao local de trabalho ou deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?**

**Resposta:** Não tem necessidade de manter o preposto no local da execução dos serviços, somente comparecimento eventual para atender as demandas descritas no item 13 do TR;

**10) Qual a frequência de Pátios e áreas verdes 2700 m<sup>2</sup>, Alta, Média ou Baixa frequência?**

**Resposta:** A frequência é conforme descrita no item 5.1.2. do Termo de Referência.

**11) Qual a periodicidade dos materiais de jardinagem?**

**Resposta:** Periodicidade Mensal nas quantidades constante na tabela 6.1.8 do TR

No demais, a depender do caso concreto, será analisado pela Administração.

**CONCLUSÃO DA RESPOSTA:**

**Diante manifestação do setor responsável pela elaboração do termo de referência, documento que integra o edital de licitação, fica demonstrado que a exigência contida no Termo de referência é cabível e justificável e conforme manifestação do setor responsável e que conseqüentemente não haverá modificação do edital, sendo mantidas as exigências.**

**Tendo em vista a manifestação da área técnica, essa é a resposta para o pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico n.º 14/2022, formulado pela empresa GRUPO INTERATIVA SEGURANÇA E SERVIÇOS.**

**Informo que a resposta será publicada no site [www.defensoria.to.def.br](http://www.defensoria.to.def.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).**

**Tadeu Joventino do Nascimento**  
**Pregoeiro**



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Joventino do Nascimento, Pregoeiro (a)**, em 25/05/2022, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0652356** e o código CRC **CF126CC8**.